



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.514 de 28 de dezembro de 2001

“Altera letra “a” do artigo 3º da Lei nº 1.489 de 13 de dezembro de 2000.”

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Divino, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A letra “a” do artigo 3º da Lei nº 1.489/2000 passa a ter a seguinte redação:

a) abrir créditos suplementares até o limite de 38% (trinta e oito por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no art. 43 da Lei Federal 4320/64.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divino, 28 de dezembro de 2001.


José Costa da Silva
Prefeito Municipal